



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/GAP-RJ-HCA/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167 – Rio Comprido, CEP 20.261-005, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Cel Med **ALEXANDRE DE ARAUJO MELO**, portador da cédula de identidade nº 474.453, expedida pelo COMAER e CPF 626.777.484-87, representante legal, designado conforme BCA, nº 15, de 1º de Dezembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CS & CS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.267/0001-00, sediada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 7659, Abolição – RJ, CEP 20.751-000 – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sra. LÚCIA MARIA MOLINA SOARES, portadora da cédula de identidade nº 04.283.969-9, IFP, inscrito no CPF sob o nº 002.603.547-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.019720/2019-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/GAP-RJ-HCA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 029/GAP-RJ-HCA/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressoras, em atendimento as necessidades do HCA, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/10/2023 a 01/10/2024, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 19.475,07 (dezenove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 233.700,84** (duzentos e trinta e três mil e setecentos reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 02/10/2023 a 01/10/2024.

2.2. Cabe ressaltar que o reajuste será concedido após análise do pedido da Contratada e será procedida por meio de Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039

LC

UGR: 120040;

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: 214550;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2023NE001236.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ R\$ 11.685,04 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total deste Quarto Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração de Contrato e o Parecer Técnico nº 01/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente

ALEXANDRE DE ARAUJO MELO Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA
Representante Legal da CONTRATANTE

LÚCIA MARIA MOLINA SOARES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GABRIEL BOEIRA MICHELENA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno do HCA

PRISCILA MOURA RIBEIRO BAHIANSE ASP QOCON EFI
Fiscal do Contrato